



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
CARNAUBAL - CEARÁ

LEI Nº 117 DE 22 DE AGOSTO DE 1970

Autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 2.000,00, (DOIS MIL CRUZEIROS), para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CÉ,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de R\$ 2.000,00, (DOIS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º, se destina aos serviços de conservação de estradas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, em 22 de / agosto de 1970.


LUIZ CHAVES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Handwritten notes:
Aprovada
em 22/8/1970
Câmara Municipal
Presidente